ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 004/2011

MARCELO DEMOLINER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve expedir à seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim no dia 19 de Setembro de 2011, tendo em vista as comemorações da Data Magna do Estado, a realizar-se no dia 20 de Setembro, e a realização do Acampamento Farroupilha 2011.

Art. 2º - Os Servidores do Poder Legislativo recuperarão a carga horária referente ao dia 19 de Setembro de 2011, no período de 21 de Setembro a 30 de Setembro, conforme horário estabelecido pela Diretora Geral da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os Assessores Parlamentares recuperarão a carga horária, no mesmo período, conforme horário estabelecido pelo Vereador a quem se vinculam.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal, 14 de Setembro de 2011.

Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Primeiro Secretário